



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

ALENCARRETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ N. 13.751.908/0001-89
RUA GURIATANS, N. 02, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS - MA

ATT. SR.

Sr. CAPERGIANE OLIVEIRA DE ALENCAR
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no edital da licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Câmara Municipal de Afonso Cunha, com endereço no rodapé desta página, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemblhado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a elcição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha, MA

quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Afonso Cunha, 01 de fevereiro de 2017.



PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha